

## **A FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO SUPERIOR: implicações na prática pedagógica do professor**

Paula Sibbele Souza Santos<sup>1</sup>  
Tatiana Oliveira Nogueira da Silva<sup>2</sup>  
Victor Hugo Soares de Souza<sup>3</sup>  
Maria Aparecida Nascimento da Silva<sup>4</sup>

### **RESUMO**

O presente paper tem como temática a formação continuada no ensino superior e suas implicações na prática pedagógica do docente. Teve como objetivo discutir as razões da não participação do docente do ensino superior nos programas de formação continuada e como problema: quais as implicações da formação continuada na prática pedagógica do professor que atua no ensino superior das instituições privadas? A pesquisa foi de caráter qualitativo bibliográfico fundamentada em obras de autores renomados que discutem a formação continuada. Pela observação dos aspectos discutidos, conclui-se que as instituições privadas de ensino superior precisam criar mais mecanismos de incentivo à formação continuada do docente e este por sua vez deve dedicar-se a construir uma identidade profissional através da formação continuada.

**Palavras-chave:** Formação continuada. Ensino Superior. Prática Pedagógica. Professor.

### **INTRODUÇÃO**

Em uma sociedade marcada pelas mudanças, faz-se necessário que o docente do ensino superior esteja em constante processo de formação, visando a melhoria de suas práticas pedagógicas, como também a ampliação e evolução de seu conhecimento profissional e pessoal.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior, do Instituto de Ensino Superior do Amapá/AP - IESAP. E-mail: paulasibbele01@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior, do Instituto de Ensino Superior do Amapá/AP - IESAP. E-mail: taty.bailarina.oliveira@gmail.com

<sup>3</sup> Acadêmico do curso de Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior, do Instituto de Ensino Superior do Amapá/AP - IESAP. E-mail: vhugomcp@gmail.com

<sup>4</sup> Graduação em Pedagogia pela Universidade da Amazônia - UNAMA. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. E-mail: mcidans@bol.com.br

A formação continuada do professor é mais do que um lugar de aquisição de técnicas e de conhecimento, é o momento reflexivo da socialização e da configuração profissional. Acredita-se que a formação continuada impulsionam os docentes a uma ação de análise, pois pensar a formação de professores implica em se identificar enquanto educador.

Sendo assim, em relação ao professor universitário, nota-se a necessidade de ampliar os debates quanto ao processo pedagógico por meio dos cursos de formação contínua, pois é essa que faz com que os profissionais se desenvolvam, como também contribui para uma educação de qualidade.

Para que tal socialização e evolução aconteçam, é necessário a participação deste profissional nos programas de formação continuada, pois é através da insistente busca pelo conhecimento e evolução individual, abandonando as práticas conservadoras e fragmentadas do saber, que se chega a uma nova significação da palavra professor – mediador, viabilizador de conhecimentos.

Entende-se, então, que o professor universitário é um especialista do mais alto nível em uma determinada ciência, o que implica na capacidade e no hábito de investigação que lhe permita ampliar as fronteiras da sua área do saber, para tanto faz uso dos cursos de formação continuada para o bom exercício e desempenho de suas práticas docentes, visando a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos discentes. Então, a formação continuada, é uma ação contínua e progressiva, envolvente de várias instâncias, e contribui na valorização das práticas pedagógicas.

Sendo assim, esta pesquisa tem como objetivos discutir “Os Problemas e Avanços na Prática Pedagógica do Ensino Superior”, conceituando o que é formação continuada, seus benefícios para o exercício docente, além da explanação sobre os problemas impeditores do ingresso do professor universitário nos cursos de formação contínua. Enfatiza-se, também, as “Políticas Públicas Voltadas para a Formação Continuada dos Docentes”, a fim de viabilizar o ingresso do profissional da docência do ensino superior nos cursos de formação continuada, assegurados por lei através destas políticas visando assim, o alcance da qualidade do ensino superior no Brasil.

## **1 PROBLEMAS E AVANÇOS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA DO EDUCADOR DO ENSINO SUPERIOR**

A formação continuada é um processo de aperfeiçoamento profissional contínuo do docente que se realiza após sua formação inicial, com a finalidade de estar sempre renovando suas metodologias, entrando em contato com novas concepções científicas e pedagógicas e também estar sempre desenvolvendo os saberes necessários à atividade docente.

Sabe-se que, atualmente para o professor atuar de maneira eficaz como mediador de conhecimento, é imprescindível que este esteja em constante processo de formação, para sua evolução pessoal de conhecimento, bem como para a construção de sua identidade profissional.

Para que o professor obtenha esse desenvolvimento em sua profissionalização são necessários incentivos e iniciativas por parte das instituições em que trabalham visto que, a educação continuada é de interesse mútuo porque beneficia tanto o profissional quanto a instituição a qual ele pertence.

O constante processo de mudanças no mundo do trabalho, a globalização e o capitalismo estão diretamente interligados com a integração da atividade de formação contínua dos profissionais em geral. Nesse contexto, o interessante é ter um profissional devidamente capacitado, pois beneficia a instituição na qual o professor trabalha, sendo melhor avaliada pelos órgãos institucionais que fiscalizam a qualidade da educação ofertada em todo o país.

Vale ressaltar que esse docente ao participar dos programas de formação continuada é necessário a sua liberação e dedicação aos estudos, e para isso se faz relevante uma vez que se exige extremo aprofundamento científico, especialmente quando se trata dos cursos de mestrado ou doutorado. Assim sendo, a jornada de trabalho excessiva inviabiliza este docente a possibilidade de ingressar neste tipo de modalidade de formação continuada.

Algumas instituições privadas de ensino contratam seus profissionais apenas por hora/aula:

Nesse contexto, ensinar restringe-se ao tempo de sala de aula, e, por sua vez, as responsabilidades institucionais com o docente limitam-se às da contratação trabalhista (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002, p. 119).

Pode-se evidenciar aqui também os custos que as instituições de ensino superior particulares têm a ofertar a seu profissional, ou seja, a oportunidade da formação continuada custeando seus estudos. Sabe-se que esse docente irá se

desligar temporariamente de suas responsabilidades do cotidiano da sala de aula, porém, irá substituí-lo, tratando-se de um investimento que se faz neste profissional a longo prazo.

Em consequência disso, é muito comum ouvir relatos de professores de faculdades particulares que não oferecem a profissionalização continuada ao seu docente, e que foram exonerados ou se viram obrigados a solicitar demissão em função da necessidade de optarem pela sua formação continuada.

Sob outra perspectiva, tem crescido o número de instituições que visando um melhor profissional disponibilizam meios para que o seu docente ingresse em programas de formação continuada:

Paralelamente a essa situação em que as condições de trabalho não viabilizam avanços na profissionalização, há outras IES, particulares ou públicas, que priorizam em seus projetos institucionais a profissionalização continuada do docente, investindo e custeando também a hora do estudo, da reflexão e da organização dos processos decisórios relativos aos seus cursos (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002, p. 127).

Estas instituições que já promovem esse avanço investindo em seus profissionais contribuem tanto com o desenvolvimento das habilidades e metodologias de ensino de seus docentes, quanto na formação da identidade profissional dos mesmos.

Diante disso, encontram-se professores na educação superior devidamente qualificados para formar outros profissionais contribuindo com o desenvolvimento intelectual e social do indivíduo. Nesse sentido, vê-se a oportunidade das instituições vivenciarem ideologias e práticas inovadoras na formação de seus alunos, futuros profissionais que atuarão no mercado de trabalho.

Ademais, não basta que somente as instituições se preocupem em proporcionar a formação continuada para o seu docente, é necessário também que o professor reconheça tal importância e se empenhe em estar sempre se aprimorando, buscando conhecimento e tendo em vista valorizar sua identidade como profissional.

Acredita-se que ao longo da carreira os professores vão se formando e a medida em que se qualificam também se constituem docentes capazes de se promoverem nas dimensões políticas, humana e técnica do ato de educar. No entanto, há uma barreira encontrada no processo de formação continuada do docente de ensino superior, o comodismo. Há alguns professores que não se

sentem motivados a dar continuidade em sua formação, conformando-se apenas em exercer sua profissão e acabam estagnando sua capacitação.

Para Soares e Cunha (2010) a ausência de saberes pedagógicos limita a ação do docente e causa transtornos de naturezas variadas ao processo de ensinar e aprender. Logo, o profissional da educação superior que se permite ao não ingresso na formação continuada por causa do mero comodismo compromete, não somente a si, mas também a qualidade de seus serviços, além da formação do discente, colocando em risco o futuro deste, suas habilidades e competências ao desenvolver as atividades e conteúdos que lhes foram ou deveriam haver sido passados e ensinados de forma adequada durante seu período na academia – a graduação.

Sabendo que o professor como mediador e viabilizador do conhecimento tem a responsabilidade de formar profissionais competentes para que sejam supridas as necessidades do mercado de trabalho, faz-se necessário que o profissional da educação superior tenha total domínio dos conteúdos e das metodologias. Isso obviamente demanda tempo, dedicação e muitas horas de estudo em função de que tem a atribuição de aplicar os conhecimentos em sala de aula, a fim de que por meio destas os discentes aprendam e apreendam o novo objeto de estudo.

Segundo Pimenta e Anastasiou (2011), a formação continuada no ensino superior busca deixar os professores em condições de reavaliação e reelaboração dos seus saberes, os quais foram formulados a partir da vivência – prática, em confronto com o cotidiano. Essa formação tem por objetivo instigar os docentes a analisar suas ações, verificando o que precisa mudar e como melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Assim, vê-se aqui a necessidade da formação continuada, para que haja a reestruturação e reflexão das práticas pedagógicas. Por isso, é de suma importância que o docente não se limite às práticas tradicionais, impedindo o progresso dos discentes, pois é na formação contínua que se põe em evidência a necessidade do aprimoramento profissional gradativo e de pensamentos críticos sobre o seu fazer pedagógico.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA NA BUSCA DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei 9.394/96) foi uma das políticas públicas que possibilitou aos poderes públicos refletirem com relação à formação continuada, se tornando um exponencial e fazendo com que programas e cursos se expandissem pelo país. A exemplo disso, a lei regulamenta que para ministrar aulas na educação superior, o interessado pode ter cursos de pós-graduação *stricto sensu*, como mostra o Artigo 66: “[...] a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em níveis de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado” (BRASIL, 1996), buscando assim alcançar maior eficiência e produtividade. Hoje, estes cursos podem ser oferecidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, ou pelo Estadual e Distrito Federal, através das instituições superiores públicas ou privadas.

Segundo o Ministério da Educação e Cultura (MEC), são disponibilizados 26 programas de formação continuada, sendo alguns destes o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Consolidação de Licenciaturas (Prodocência) e o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial. O PIBID foi criado em Janeiro de 2007, com a finalidade de valorizar o magistério e apoiar estudantes de licenciatura plena, das instituições públicas, comunitárias e de ensino superior, e um de seus objetivos consiste em elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial dos professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior. Já o Prodocência, criado em 2006, é consolidado pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) em 2008, esse oferece apoio financeiro a projetos institucionais que contribuam para inovar os cursos de formação de professores, estimulando projetos de cooperação entre unidades acadêmicas interdisciplinares e intersetoriais que contribuam para elevar a qualidade da formação de futuros docentes. O Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, por sua vez, oferta cursos na modalidade à distância desde 2007, aperfeiçoando ou especializando o profissional na área, formando-o no atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais.

No Amapá, o Governo Estadual disponibiliza programas de formação continuada através do Núcleo de Formação Continuada (NUFOC), vertente da Secretaria de Educação (SEED). A maioria dos cursos oferecidos são para a educação básica, mas existem disponibilidades para a educação superior, apesar

das vagas limitadas. Não há um número exato dos mesmos, porém eles são anunciados em editais, fixado no Diário Oficial, contendo o significado, os requisitos para o ingresso, entre outras informações essenciais. Isto é, há parceria entre o Governo Estadual e a Universidade Estadual do Amapá – UEAP, porém, quanto às instituições privadas de ensino superior não se constata incentivo, e cada instituição promove essa formação continuada de acordo com suas possibilidades.

A parceria dos governos com as instituições é de extrema importância, pois ajuda na contribuição do conhecimento do profissional na sua carreira, aperfeiçoando suas práticas didáticas. Como mostra Fullan *et al.* (1992):

No final do Século XX, a parceria encontra um terreno favorável para se difundir enquanto política pública na formação de profissionais de ensino. Esse movimento alinha-se com as necessidades de se repensar as bases sustentadoras do processo de formação docente, compreendido enquanto parte constituidora da profissionalização do magistério e resgate da qualidade de ensino [...] (FULLAN, *et al.*, 1992, p. 170).

Segundo Foerste (2005), a parceria ajuda a fortalecer uma concepção segundo a qual é um campo privilegiado para produzir a profissão docente. Os autores envolvidos são beneficiados, pois estar-se-á fortalecendo a educação de um povo através de políticas educacionais, desenvolvendo assim as habilidades do professor e elevando sua capacidade de conhecimento.

A Lei 8.112/90, popularmente conhecida como Lei do Servidor Público, respalda o servidor da União a se afastar para participar de programas de educação continuada no país, seja este para Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, como já foi ressaltado. No entanto, quanto aos profissionais que atuam em instituições privadas, é perceptível a dificuldade destes se capacitar sem ter que deixar de trabalhar.

No Artigo 62-A da Lei 9.394/96, parágrafo único, deixa claro o direito do professor de ensino superior em se especializar, dizendo:

Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação (BRASIL, 1996).

A formação continuada é o direito que o professor tem para enriquecer seu currículo e estabelecer seu crescimento profissional. As instituições privadas podem se beneficiar desta condicionante, tendo profissionais competentes e preparados em

seu corpo docente, tornando o curso e/ou a faculdade mais desenvolvida com relação à titulação que o corpo docente compõe.

Ao associarmos esta lei às instituições privadas, pode-se dizer que estes docentes também são respaldados, fazendo com que se especializem sem perder seu emprego, pois isso é um direito do profissional do ensino superior garantido nos parâmetros legais.

Ainda na Lei 9.394/96, Artigo 52, demonstra a necessidade da formação continuada para a funcionalidade de uma instituição, seja ela pública ou privada, dizendo:

As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado (BRASIL, 1996).

Uma instituição que não garante os critérios exigidos pela lei citada acima pode sofrer sanções pelo Ministério da Educação e Cultura, chegando até inviabilizar as IES a continuidade de seus serviços à comunidade. As faculdades podem incentivar e investir em seu profissional, além de capacitar e valorizar o professor, atendendo a essa exigência prescrita em lei. Essa situação pode ser considerada como uma estratégia, onde o profissional tem a oportunidade de expandir e aperfeiçoar suas práticas. Por meio dessas práticas, as instituições de ensino superior privadas podem ganhar notoriedade junto a sociedade, além de poder ser bem avaliado pelo órgão fiscalizador, conseguindo galgar até mesmo o conceito máximo.

Segundo Freitas (1999, p. 37), as faculdades são responsáveis, no interior das IES, pela construção do projeto pedagógico próprio dos cursos e programas de formação dos profissionais da educação. Esse projeto pedagógico consiste, em um de seus pontos, a relação formação continuada e seus professores, descrevendo em um de seus itens que o profissional pode se ausentar das salas de aula para se dedicar à formação continuada, recebendo uma bolsa da instituição. O valor da bolsa é definido de acordo com cada instituição.

Assim, pode-se enfatizar a facilidade que o professor da educação superior tem em ingressar na formação continuada, principalmente aqueles que são das instituições privadas. Uma vez que seu direito é garantido, a instituição responsável pelo profissional tem por obrigação conceder o que cabe dentro da lei, valorizando-o



com relação à sua carreira curricular. Mesmo que alguns receiam por dificuldades durante o curso – principalmente a financeira, eles devem ser amparados pela instituição responsável pela formação continuada, além de serem incentivados pela qual ele trabalha. No mais, o paradigma na qual se tem de que se um professor da rede privada ingressar na formação continuada pode ser demitido é totalmente quebrado, pois caso isso ocorra, ele pode recorrer judicialmente com relação ao seu direito, processando a instituição na qual praticou tal ação e provavelmente, quando transitado em julgado, conseguir a vitória por danos morais.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao discutir a formação continuada e seus problemas, avanços e políticas públicas existentes, conclui-se que as oportunidades do professor se especializar e se tornar um profissional renomado e competente são garantidas por lei, expressas e explicadas neste artigo. Contudo, algumas faculdades não incentivam o seu corpo docente.

Quando esbarradas nas obrigatoriedades do funcionamento de uma instituição, as faculdades podem incentivar seus professores à formação continuada, tendo de compor um terço do quadro de mestre ou doutores. Ao contrário caso não possibilitarem tal formação continuada, podem por infortúnio, em uma das avaliações do MEC, ser sancionado ou, até mesmo, ter os cursos suspensos e ser interditado seu funcionamento.

Outro aspecto relevante se trata da resistência de alguns professores que não almejam se especializar por motivos pessoais. Isso é uma barreira que pode prejudicar a carreira destes, pois o importante para uma faculdade é a titulação do professor tendo em vista suas competências e habilidades no cotidiano da sala de aula, isto é, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Com isso, aquele que alegar falta de condições para fazer a formação continuada pode regredir no mercado de trabalho e, principalmente, perder o espaço em sua área de atuação. Por isso, é importante que o professor repense a sua prática docente, o seu preparo profissional para a condução do processo ensino-aprendizagem, objetivando a evolução dos acadêmicos no que se refere ao seu espaço no âmbito social.

Para que a formação continuada implique na prática pedagógica do professor, faz-se necessário que as instituições incentivem o profissional no ingresso aos cursos de pós-graduação, fazendo com que ele progrida na sua carreira e adquira novos conhecimentos e habilidades para a sua prática docente, beneficiando a si e à instituição que terá um professor especialista ou mestre e atenderá às exigências impostas pelo Ministério da Educação.

### ABSTRACT

This paper has as theme the continuous training in higher education and its implications in the pedagogical teaching practice. It aimed to discuss the reasons for non-participation of teachers of higher education in continuous training programs and as problem: what`s the implications of continuous training in the teacher's pedagogic practice that operates in higher education private institutions? The research was qualitative and bibliographic based on works of renowned authors which discuss the continuous training. By observation of the aspects discussed, it is concluded that the private institutions of higher education need to create more mechanisms for encouraging continuous training of teachers and this in turn should devote themselves to building a professional identity through continuous training.

**Keywords:** Continuous Training. Higher Education. Teaching Practice. Teacher.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei no. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 11 Dez. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm). Acesso em: 19 Out. 2016.

BRASIL. **Lei no. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação básica. Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, DF, 20 Dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 19 Out. 2016.

DE FREITAS, Helena Costa Lopes. A reforma do Ensino Superior no campo da formação dos profissionais da educação básica: As políticas educacionais e o

movimento dos educadores. In:\_\_\_\_. **Sociedade e Educação**, ano XX. Dezembro, 1999. p. 17-44.

FOERSTE, Erineu. **Parceria na formação de professores**. Cortez, 2005.

FULLAN, Michael et al. **Teacher development and education change**. London/Washington: Falmer Press, 1992.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programas do MEC voltados à formação de professores**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15944:programas-do-mec-voltados-a-formacao-de-professores](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15944:programas-do-mec-voltados-a-formacao-de-professores)>. Acesso em: 30 set. 2016.

PIMENTA, Selma; ANASTASIOU, Léa das Graças Carmagos. **Docência no ensino superior**. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido. **Didática e formação de professores: percursos e perspectivas no Brasil e em Portugal**. 6. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

VASCONCELOS, M. L. M. C. **Contribuindo para a formação de professores universitários: relatos de experiências**. In: MASETTO, M. (org.). **Docência na Universidade**. Campinas, SP: Papyrus, 1998.